



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1700/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1674/2020, DE 01/07/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1696/2020, DE 16/11/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300.909,87 (Cinco milhões, trezentos mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	107.978,46
1905 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	282.688,82
1906 FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	109.118,09
1907 FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	4.529,71
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	446.184,22
1908 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF PAV.ASF.ESTRADA VICINAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	505.921,45
1909 FONTE: 791 CV.MAPA/CEF PAV.ASF.RURAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.960.221,47
1910 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	914.499,91
1911 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	379.621,63
1912 FONTE: 882 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	590.146,11
1913 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL	
SOMA.....R\$	5.300.909,87
TOTAL.....R\$	5.300.909,87

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R\$	71.356,12
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R\$	57.970,09
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....R\$	107.978,46
FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF PAV.ASF.ESTRADA VICINAL.....R\$	446.184,22
FONTE: 791 CV.MAPA/CEF PAV.ASF.RURAL.....R\$	505.921,45
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R\$	497.721,47
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R\$	184.998,00
FONTE: 882 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R\$	379.621,63
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R\$	590.146,11
SOMA.....R\$	2.841.897,55

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R\$	211.332,70
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....R\$	51.148,00
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R\$	1.462.500,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL.....R\$	729.501,91
SCMA.....R\$	2.454.482,61

1



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CANCELAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.529,71

1432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 4.529,71

TOTAL.....R\$ 5.300.909,87

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1674/2020, de 01/07/2020, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2193 Página 107-108 Ano: IX

Data: 03/02/2021

Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Aramis Ricardo Senenki Franco Arquitetura Me - CNPJ da Contratada nº 22.463.450/0001-53. Valor Contratual: R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: 01/02/2021 a 31/01/2022. Prazo de Vigência: 01/02/2021 a 28/02/2022. Assinatura: 01/02/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4AD577FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2021

SÚMULA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ.

CONSIDERANDO a necessidade legal de se constituir as comissões permanentes desta Casa, para iniciar o biênio 2021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os vereadores, que manifestaram interesse em participar das Comissões Permanentes, da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Presidente:	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Vice-Presidente:	Adão Alves Pimentel
- Secretário:	Marcos Rodrigo Domingues
- Membro Substituto:	Marcos Gilberto de Abreu

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Presidente:	Julio Cezar Cadorin
- Vice-Presidente:	Alan Kelvin Bortolotti
- Secretário:	Adão Alves Pimentel
- Membro Substituto:	Elisabete Paula Barbosa Montoro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Presidente:	Marcos Rodrigo Domingues
- Vice-Presidente:	Elisabete Paula Barbosa Montoro
- Secretário:	Leonardo Flores dos Santos
- Membro Substituto:	Jubineis Alves dos Reis

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- Presidente:	Jubineis Alves dos Reis
- Vice-Presidente:	Julio Cezar Cadorin
- Secretário:	Marcos Gilberto de Abreu
- Membro Substituto:	Leonardo Flores dos Santos

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1F968C49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1700/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1674/2020, DE 01/07/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1696/2020, DE 16/11/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300.909,87 (Cinco milhões, trezentos mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 107.978,46
1905 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 282.688,82

1906 FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 109.118,09

1907 FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 4.529,71

1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 446.184,22

1908 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF PAV.ASF.ESTRADA VICINAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 505.921,45

1909 FONTE: 791 CV.MAPA/CEF PAV.ASF.RURAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 1.960.221,47

1910 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 914.499,91

1911 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 379.621,63

1912 FONTE: 882 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 590.146,11

1913 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF PAV.ASF.RURAL

SOMA.....RS 5.300.909,87

TOTAL.....RS 5.300.909,87

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face no(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF PAV.ASFÁLTICA.....RS 71.356,12

CV.MCIDADES/CEF	778	778
PAV.ASFÁLTICA.....RS	57.970,09	
CV.MCIDADES/CEF	787	787
RECAPEAMENTO		
ASFÁLTICO.....RS	107.978,46	
CV.MAPA/PRODESA/CEF	789	789
PAV.ASF.ESTRADA		
VICINAL.....RS	446.184,22	
CV.MAPA/CEF	791	791
PAV.ASF.RURAL.....RS	505.921,45	
CV.MTUR/CEF	793	793
PAV.ASF.RURAL.....RS	497.721,47	
CV.MTUR/CEF	881	881
PAV.ASF.RURAL.....RS	184.998,00	
CV.MTUR/CEF	882	882
PAV.ASF.RURAL.....RS	379.621,63	
CV.MTUR/CEF	815	815
PAV.ASF.RURAL.....RS	590.146,11	
SOMA.....RS	2.841.897,55	
EXCESSO DE ARRECADACÃO		
CV.MCIDADES/CEF	777	777
PAV.ASFÁLTICA.....RS	211.332,70	
CV.MCIDADES/CEF	778	778
PAV.ASFÁLTICA.....RS	51.148,00	
CV.MTUR/CEF	793	793
PAV.ASF.RURAL.....RS	1.462.500,00	
CV.MTUR/CEF	881	881
PAV.ASF.RURAL.....RS	729.501,91	
SOMA.....RS	2.454.482,61	

CANCELAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 4.529,71

1432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 4.529,71

TOTAL.....RS 5.300.909,87

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1674/2020, de 01/07/2020, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB245F84

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DESIGNA A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA PROFESSORA DELAZIR PINEZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de

02 de setembro de 2013, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:IA204D05

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DESIGNA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A7403D5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 1º** (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e